



EDITAL MONITORIA EM DIREITO CONSTITUCIONAL

O Chefe do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia torna público, a todos os interessados, que estarão abertas de **10.03.2026** até o dia **16.03.2026**, as inscrições para Seleção de Monitoria da matéria acima especificada, mediante as normas e condições contidas neste Edital:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Será oferecida 01 (uma) vaga para **monitor bolsista**, para o semestre letivo 2026.1, da **disciplina acima descrita**, sob orientação do Professor **Miguel Calmon Dantas**, podendo ocorrer renovação por mais um semestre.

1.2 O candidato aprovado na seleção pública será admitido, caso manifeste interesse, nos termos da Resolução nº 05/2021 do CAE; caso não manifeste interesse, será consultado o candidato aprovado na colocação subsequente na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente.

2. INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

2.1. As inscrições estarão abertas no período **acima descrito**, devendo a documentação ser encaminhada por mensagem eletrônica ao Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais com cópia para o docente, enviada para o email mctdantas@ufba.br, com o assunto SELEÇÃO MONITORIA DIREITO CONSTITUCIONAL 2026.1. As mensagens, que poderão ser enviadas até as **23:59** do dia **16.03.2026**, devem conter este assunto na descrição, sob pena de desclassificação.

2.2 O candidato deverá comprovar, no ato de inscrição, a sua condição de aluno matriculado no Curso de Graduação em Direito da UFBA, bem como provar ter cursado e logrado aprovação na **disciplina acima descrita**.

2.3 O requerimento de inscrição em formulário próprio deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e instruído com os seguintes documentos: a) cópia do histórico escolar, com os dados descritos no item 2.2; b) cópia do comprovante de matrícula; c) cópia da cédula de identidade; d) documento comprobatório do CPF ; e) carta com exposição de motivos, indicando interesse pela monitoria, aderência à matéria e disponibilidade para a atividade ao longo do semestre letivo (máximo 01 lauda).

2.4. A inscrição poderá ser realizada pelo candidato ou por procurador legalmente constituído.

2.5. Não será admitida inscrição condicionada.



2.6. O critério de seleção se orientará pela avaliação de um texto de até duas páginas sobre o regime jurídico da responsabilidade criminal e político-administrativa do Presidente da República. Não será admitida utilização de mecanismos de inteligência artificial. O texto poderá ser enviado até às **23:59h.** do dia **17.03.2026**, constando do assunto do email SELEÇÃO MONITORIA DIREITO CONSTITUCIONAL 2026.1. As mensagens que não contiverem este assunto na descrição poderão ser objeto de desclassificação.

2.7. Como critérios de desempate serão consideradas a maior média na disciplina Direito Constitucional, seguido, em caso de empate, da melhor média nas disciplinas Teoria da Constituição e Direitos Fundamentais, sucessivamente.

2.8 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota superior a 7,0 pontos.

2.9 Os critérios de pontuação abrangem a) correção linguística (2,0); b) pertinência temática (2,0); c) marco teórico adequado (3,0) e d) domínio do tema (3,0).

2.10 A carta com exposição de motivos terá caráter eliminatório caso não seja possível identificar aderência, disponibilidade e nem perfil adequado para a monitoria da disciplina.

2.11 O resultado será divulgado no dia **18.03.2026**.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O prazo de validade da seleção será de um semestre letivo, renovável, a critério do professor da disciplina, por mais um semestre.

3.2 O monitor terá direito a um certificado, com validade para sua integralização curricular, referente ao exercício das atividades de monitoria, após a aprovação do Relatório pelo Professor da disciplina, submetido ao plenário do Departamento de Estudos Fundamentais.

3.3 A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e no projeto de monitoria apresentado pelo professor da disciplina, no tocante às atividades a serem desenvolvidas pelo monitor.

4.4 Os casos omissos serão decididos pelo Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais.

Salvador, 9 de março de 2026

Chefe do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais